

ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A.

CNPJ/ME nº 27.157.474/0001-06

NIRE 22.300.014.706

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2022

- 1 **Data, hora e local:** No dia 20 de maio de 2022, às 09 horas, na sede social da Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. (“**Companhia**”), localizada na Avenida Professor Camilo Filho, 1.960, Bairro Todos os Santos, no Município de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64089-040.
- 2 **Presença e convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3 **Mesa:** Presidente: Sr. Radamés Andrade Casseb e Secretário: Sr. Renato Medicis Maranhão Pimentel.
- 4 **Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre: **(i)** a celebração de contratos globais de derivativos, regidas por lei brasileira, entre a Companhia e instituições financeiras, atreladas a 4ª (quarta) emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, para Distribuição Pública, com esforços restritos da Companhia, bem como os documentos correlatos (“Contratos de Derivativos”); **(ii)** a autorização para a Diretoria e os representantes legais da Companhia negociem as condições finais e pratiquem todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive para firmar os instrumentos contratuais necessários para a formalização dos Derivativos, incluindo, mas não se limitando, convênios, contratos, contratos globais, apêndices, confirmações, notas de negociação e/ou outros instrumentos semelhantes, bem como os eventuais aditamentos; **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou pelos procuradores da Companhia para implementação da matéria acima; e **(iv)** a lavratura da presente em forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 5 **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias da ordem do dia, os conselheiros presentes decidiram, por unanimidade de votos, aprovar:
 - (i) a celebração, pela Companhia, dos Contrato de Derivativos;

- (ii) a autorização para a Diretoria e/ou os representantes legais da Companhia negociem as condições finais e pratiquem todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora tomadas, inclusive tomar todas as providências para a celebração, acima aprovada, podendo negociar os seus termos e condições, assinar os documentos necessários a sua formalização e conclusão, bem como de quaisquer aditamentos e instrumentos necessários que estejam relacionados aos Contratos de Derivativos; e
 - (iii) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou pelos procuradores da Companhia para implementação das matérias acima deliberadas.
- 6 **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.
- 7 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Radamés Andrade Casseb (Presidente); e Renato Medicis Maranhão Pimentel (Secretário). Conselheiros presentes: Radamés Andrade Casseb, Guillermo Deluca e Renato Medicis Maranhão Pimentel.

(confere com o original lavrado em livro próprio)

Teresina/PI, 20 de maio de 2022.

Radamés Andrade Casseb
Presidente

Renato Medicis Maranhão Pimentel
Secretário